



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.297/93

DATA: 17.12.93

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar Termo de Concessão de Uso e dá outras providências.

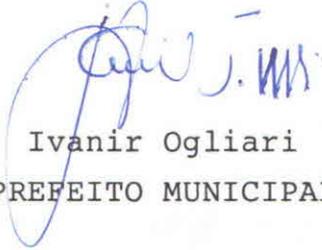
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel Público com a ACRIVEL-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 80.873.573/0001-69, localizada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - As condições básicas, bem como os objetivos do referido termo, estão estabelecidas em instrumento próprio para tal fim, cujo modelo está anexado a presente Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1.993, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO